



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4575 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à realização das despesas necessárias para manutenção do Canil Municipal, visando garantir a alimentação dos animais.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

**20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

06 – Ordem Pública

00.122 – Administração Geral

00.000.2005 – Ordem Pública, Segurança e Políticas Antidrogas

00.000.0000.2959 – Manutenção do Canil – Ordem Pública



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

**NATUREZA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA, VALOR E FONTE DE RECURSO:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – R\$ 50.000,00

Fonte 00 – Recurso Próprio

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 50.000,00

Fonte 00 – Recurso Próprio

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

**1** – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

10.304.2005.2085	3.3.90.30.00	33	R\$ 50.000,00
10.304.2005.2085	3.3.90.39.00	33	R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA/2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Josimar Sales Maia**  
**Prefeito**